

ANEXO II

FORMULÁRIO DE PONTUAÇÃO

**Processo Seletivo de Preceptores de Ensino para os Programas de Residência em Área Profissional de Saúde -
Modalidade Uniprofissional e Multiprofissional - Seleção 2022/2**

NOME DO CANDIDATO					
MATRÍCULA SES nº:			CPF nº:		
ITEM	GRUPO I - EXPERIÊNCIA	Pontos por Ano/Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
1.1	Experiência Profissional – Servidor estatutário do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal/integrante do IGESDF, Hemocentro ou HCB. (1 ponto por cada ano completo de atividade).	1			10
1.2	Docência Superior - Exercício de atividade docente para Graduação/Residência em Área Profissional de Saúde. (1 ponto por cada ano completo de atividade, nos últimos 4 anos).	1			5
1.3	Preceptor de Residência na respectiva Especialidade/Área de atuação da Residência em Área Profissional de Saúde. (3 pontos por cada ano completo de atividade, nos últimos 5 anos).	3			15
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO I					30
ITEM	GRUPO II - CONHECIMENTO	Pontos por Título/Certificado	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
2.1	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) na respectiva Área de Concentração do programa pleiteado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.2	Residência em Área Profissional de Saúde (Multiprofissional ou Uniprofissional) em outra área de concentração (5 pontos por certificado).	5			5
2.3	Especialização: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> na Área de Concentração do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com mais de 360 (trezentas e sessenta) horas. (3 pontos por certificado).	3			3
2.4	Especialização em Áreas Afins: Pós-Graduação <i>Lato Sensu</i> em Áreas Afins ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, realizada em instituição de ensino autorizada pelo MEC, com no mínimo 360 (trezentas e sessenta) horas.(1 ponto por certificado).	1			2
2.5	Estágios na Área Específica do Programa de Residência com mais de 360(trezentas e sessenta horas) (1 ponto por certificado).	1			3
2.6	Curso de Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> - Doutorado. (20 pontos por certificado).	20			20
2.7	Curso de Pós-Graduação <i>stricto-sensu</i> - Mestrado. (10 pontos por certificado).	10			10
2.8	Curso de Capacitação para Preceptoria de Residência em Área Profissional de Saúde com 60 horas ou mais, nos últimos 3 anos, ofertado pelo MS, MEC, ESCS/FEPECS. (5 pontos por certificado).	5			5
2.9	Curso de Aperfeiçoamento/Atualização/Extensão em Área relacionada ao Programa de Residência (mínimo de 36 horas) (1 ponto por certificado)	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO II					60
GRUPO III - GESTÃO DO PROGRAMA DE RESIDÊNCIA		Pontos		Pontuação	Pontuação

ITEM		por Ano	Quantidade	do candidato	máxima para o item
3.1	Coordenador de Residência em Área Profissional de Saúde. (3 (três) pontos por cada ano completo de atividade).	3			18
3.2	Atividade de Tutoria da Residência (tutor) na respectiva Área do programa de Residência em Área Profissional de Saúde. (2 pontos por cada ano completo de atividade).	2			12
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO III					30
ITEM	GRUPO IV – APOIO À PESQUISA CIENTÍFICA	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item
4.1	Membro de Banca examinadora de Trabalho de Conclusão de Programa dos Residentes (TCP) da SES.	1			3
4.2	Orientador de Trabalho de Conclusão de Programa (TCP) dos residentes da SES, cujo produto seja: artigo científico, revisão sistemática da literatura, patente, registros de propriedade intelectual, publicações científicas em saúde; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais em Saúde, softwares, estudos de caso, protocolo experimental ou de aplicação em serviços aprovados por Comitê da Área Temática da SES-DF, proposta de intervenção em procedimentos clínicos/cirúrgicos ou de gestão, projeto de aplicação ou adequação tecnológica em saúde, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits relacionados à saúde, projetos de inovação tecnológica.	3			9
4.3	Co-Orientador de Trabalho de Conclusão de Programa (TCP) dos residentes da SES, cujo produto seja: artigo científico, revisão sistemática da literatura, patente, registros de propriedade intelectual, publicações científicas em saúde; desenvolvimento de aplicativos, de materiais didáticos e instrucionais em Saúde, softwares, estudos de caso, protocolo experimental ou de aplicação em serviços aprovados por Comitê da Área Temática da SES-DF, proposta de intervenção em procedimentos clínicos/cirúrgicos ou de gestão, projeto de aplicação ou adequação tecnológica em saúde, protótipos para desenvolvimento ou produção de instrumentos, equipamentos e kits relacionados à saúde, projetos de inovação tecnológica.	2			6
4.4	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Ouvinte	1			3
4.5	Participação em Jornada Científica Anual de Residência em Área Profissional de Saúde, nos últimos 3 anos como Palestrante ou Organizador.	2			6
4.6	Instrutor de Cursos Obrigatórios, conforme Regulamento Interno da Residência da SES/DF (Bioética e Ética profissional, Metodologia Científica, Epidemiologia Básica, Segurança do paciente, Políticas públicas de saúde e Sistema Único de Saúde).	2			6
4.7	Trabalhos Científicos, capítulo de texto ou livros publicados na Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, como autor ou co-autor.	3			9
4.8	Participação de Corpo Editorial, Comitê Editorial, Avaliador de Publicações Científicas em Revista da área da Saúde ou Educação.	2			6
4.9	Publicação de Manual Institucional relacionado ao Programa de Residência em Área Profissional de Saúde.	1			2
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO IV					50
ITEM	GRUPO V – ATUALIZAÇÃO	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item

5.1	Curso de atualização na Especialidade/Área Específica do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, com carga horária superior a 40 horas.	1			3
5.2	Curso de Capacitação em Preceptoría, com 80 (oitenta) horas ou mais.	2			6
5.3	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns e Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, como Ouvinte.	1			3
5.4	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas) em Educação em Área Profissional de Saúde, como Palestrante.	2			6
5.5	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, como ouvinte.	1			3
5.6	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional de Saúde, como Palestrante.	2			6
5.7	Participação em Eventos (Congressos, Simpósios, Fóruns, Jornadas), na respectiva Especialidade/ Área de atuação do Programa de Residência em Área Profissional da Saúde, como Organizador .	1			3

PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO V

ITEM	GRUPO VI – ASSIDUIDADE	Pontos por Título	Quantidade	Pontuação do candidato	Pontuação máxima para o item																
6.1	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoría.</p> <p>**horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática.</p> <p>4 (quatro) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (manhã)</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>manhã</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	manhã								4			28
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom														
manhã																					
6.2	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade da disponibilidade do horário para preceptoría.</p> <p>**horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática .</p> <p>2 (dois) pontos para cada período de 4 (quatro) a 6 (seis) horas (tarde)</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>tarde</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	tarde								2			14
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom														
tarde																					
6.3	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade.</p> <p>**horário disponível nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor para acompanhar os residentes em atividade prática.</p> <p>1 (um) ponto para cada período de 12 (doze) horas (noite)</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td>sáb</td> <td>dom</td> </tr> <tr> <td>noite</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom	noite								1			6
	seg	ter	qua	qui	sex	sáb	dom														
noite																					
6.4	<p>Frequência ao Serviço no horário contratual na função assistencial, comprovado pela escala de serviço do Setor de Pessoal e confirmada por declaração assinada pelo Chefe da Unidade.</p> <p>** horário disponível para acompanhar os residentes em atividade teórica, nos cenários onde irá desempenhar a função de preceptor.</p> <p>1 (um) ponto para cada 4 (quatro) horas</p> <table border="1"> <tr> <td></td> <td>seg</td> <td>ter</td> <td>qua</td> <td>qui</td> <td>sex</td> <td></td> <td></td> </tr> </table>		seg	ter	qua	qui	sex			1			1								
	seg	ter	qua	qui	sex																

	MANHÃ						
	TARDE						
6.5	Membro da COREMU – Declaração do coordenador da COREMU, com frequência de todo o ano comprovada.	1					1
PONTUAÇÃO TOTAL DO CANDIDATO NO GRUPO VI							50
PONTUAÇÃO MÁXIMA							250
TOTAL DE PONTOS DO CANDIDATO (SOMATÓRIO DA PONTUAÇÃO EM CADA GRUPO)							
ASSINATURA DO CANDIDATO							
TOTAL DE PONTOS AFERIDOS PELA BANCA EXAMINADORA							
ASSINATURA DOS MEMBROS DA BANCA EXAMINADORA						1	
						2	
						3	
						4	
						5	
						6	
						7	
						8	
						9	